

CÓDIGO <b>NT 50c</b>	VERSÃO <b>01</b>	DATA DA APROVAÇÃO <b>01/04/2026</b>	CÓDIGO EB BASE <b>NOTA TÉCNICA</b>
-------------------------	---------------------	--	---------------------------------------

ASSUNTO

**MODELOS DE ESTUDO AMBIENTAL PARA O LICENCIAMENTO DE  
EMPREENDIMENTOS DE UGL****1. OBJETIVO**

1.1. Esta nota técnica tem como objetivo orientar a elaboração dos **estudos ambientais para o licenciamento ambiental de UGL** – Unidade de Gerenciamento de Lodo, conforme diretrizes apresentadas pelo IAT – Instituto Água e Terra do Paraná.

**2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

2.1. Devem ser seguidas as normas – seus apêndices e suas normas de referência – em suas últimas revisões – em todas as atividades pertinentes **ao licenciamento ambiental de empreendimentos de UGL**. Em qualquer tempo, essas normas podem ser modificadas total ou parcialmente – por razões de ordem técnica ou legal – motivo pelo qual os interessados devem, periodicamente, consultar a versão mais recente no site da SANEPAR e outros sites de referência de valor normativo. Para acessar este documento, consultar: <http://site.sanepar.com.br> → Fornecedores → Já tem contrato com a gente? → Informações Técnicas e Manuais → MPS (última versão vigente) → Módulo 16 → Nota Técnica 50c – Modelos de estudo ambiental para o licenciamento de empreendimento de UGL.

**Tabela 1 – Documentação complementar.**

<b>Documento</b>	<b>Título</b>
Decreto Estadual nº 9.541/2025	Regulamenta a Lei Nº 22252/2024, que dispõe sobre normas gerais para o licenciamento ambiental no Estado do Paraná
Decreto Estadual nº 12799 de 26/02/2026	Altera o Decreto Nº 9541/2025, que dispõe sobre normas gerais para o licenciamento ambiental no Estado do Paraná.
Instrução Normativa – IN IAT 38/2025	Estabelece definições, critérios, diretrizes e procedimentos, para o licenciamento ambiental de Unidade de Gerenciamento de Lodo (UGL) e para o uso agrícola de lodo de esgoto higienizado e produtos derivados processados no estado do Paraná

**3. SIGLAS E EXPRESSÕES**

ADA – ÁREA DIRETAMENTE AFETADA.

AID – ARÉA DE INFLUÊNCIA DIRETA.

ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

UGL – UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE LOGO DE ESGOTO.

IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA DO PARANÁ.

CÓDIGO <b>NT 50c</b>	VERSÃO <b>01</b>	DATA DA APROVAÇÃO <b>01/04/2026</b>	CÓDIGO EB BASE <b>NOTA TÉCNICA</b>
-------------------------	---------------------	--	---------------------------------------

ASSUNTO

**MODELOS DE ESTUDO AMBIENTAL PARA O LICENCIAMENTO DE  
EMPREENDIMENTOS DE UGL**

IN – INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IAT.

LI – LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO.

LP – LICENCIAMENTO PRÉVIO.

LAS – LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO.

l/s – LITROS POR SEGUNDO.

MPS – MANUAL DE PROJETO DE SANEAMENTO.

NT – NOTA TÉCNICA.

PCA – PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL.

PCPA – PLANO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO.

PCAS – PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL SIMPLIFICADO.

RAP – RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR.

REV – REVISÃO.

SEMA – SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE.

SES – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

#### **4. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

4.1. Esta nota técnica visa padronizar o modelo de estudos ambientais para o licenciamento ambiental de UGL – Unidade de Gerenciamento de Lodo, conforme termos de referência apresentados pelo IAT – Instituto Água e Terra do Paraná na Instrução Normativa IN 37/2025.

4.2. A IN 38/2025 substituiu a Resolução SEMA 21/2009 – Dispõe sobre licenciamento ambiental, estabelece condições e padrões ambientais e dá outras providências para empreendimentos de saneamento.

4.3. Devido à substituição da Resolução SEMA 21/2009 pela IN 37/2025, o IAT alterou os estudos ambientais, substituindo o **PCAS** – Plano de Controle Ambiental Simplificado pelo **PCA** – Plano de Controle Ambiental.

4.4. Foi criado ainda o **MCE** – Memorial de Caracterização do Empreendimento, e alterado o conteúdo do **RAP** – Relatório Ambiental Preliminar.

#### **5. MCE – MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

5.1. O Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE (conforme ANEXO\_1\_NT50c\_MCE\_UGL) deve ser apresentado para o Licenciamento Ambiental por Adesão e

CÓDIGO <b>NT 50c</b>	VERSÃO <b>01</b>	DATA DA APROVAÇÃO <b>01/04/2026</b>	CÓDIGO EB BASE <b>NOTA TÉCNICA</b>
-------------------------	---------------------	--	---------------------------------------

ASSUNTO

**MODELOS DE ESTUDO AMBIENTAL PARA O LICENCIAMENTO DE  
EMPREENDEMENTOS DE UGL**

Compromisso – LAC, visando a **ampliação ou implantação de MCE – MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDEMENTO**

5.2. O Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE deve ser apresentado para o Licenciamento Prévia - LP, visando a **ampliação ou implantação de UGL de porte grande / médio ou pequeno com capacidade de processamento de Lodo de Esgoto Bruto acima de 150 e abaixo ou igual a 5.000 ton/ano de Sólidos Totais.**

5.3. É importante informar o tamanho da área de supressão de vegetação nativa e a justificativa para a alternativa locacional escolhida.

5.4. Também devem ser delimitadas as áreas de escavações ou movimentações de solo (corte e aterro, bota-fora), detonação de rochas e respectivas medidas mitigadoras, de forma a ser licenciado no mesmo procedimento, e evitar a necessidade de autorização ambiental específica.

**6. PCA – PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL**

6.1. O **novo** PCA – Plano de Controle Ambiental (conforme ANEXO\_2\_NT50c\_PCA\_UGL) deve ser apresentado para:

- **Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS para ampliação ou implantação de UGL com capacidade de processamento de Lodo de Esgoto Bruto abaixo ou igual a 150 ton/ano de Sólidos Totais; e/ou**
- **Licença de Instalação – LI para ampliação ou implantação de UGL de com capacidade de processamento de Lodo de Esgoto Bruto acima de 150 ton/ano de Sólidos Totais.**

6.2. O **novo** PCA – Plano de Controle Ambiental apresenta conteúdo diferente do antigo PCA, destacando o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, delimitação da área diretamente afetada – ADA e área de influência direta – AID, e detalhando a descrição dos controles ambientais e medidas mitigadoras ou compensatórias dos impactos ambientais.

6.3. É importante informar o tamanho da área de supressão de vegetação nativa e a justificativa para a alternativa locacional escolhida.

6.4. Também devem ser delimitadas as áreas de escavações ou movimentações de solo (corte e aterro, bota-fora), detonação de rochas e respectivas medidas mitigadoras, de forma a ser licenciado no mesmo procedimento, e evitar a necessidade de autorização ambiental específica.

CÓDIGO <b>NT 50c</b>	VERSÃO <b>01</b>	DATA DA APROVAÇÃO <b>01/04/2026</b>	CÓDIGO EB BASE <b>NOTA TÉCNICA</b>
-------------------------	---------------------	--	---------------------------------------

ASSUNTO

**MODELOS DE ESTUDO AMBIENTAL PARA O LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS DE UGL****7. RAP – RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR**

7.1. O RAP – Relatório Ambiental Preliminar (conforme ANEXO\_3\_NT50c\_RAP\_UGL) deve ser apresentado para o Licenciamento Prévio – LP para **ampliação ou implantação de de UGL de com capacidade de processamento de Lodo de Esgoto Bruto acima de 150 ton/ano de Sólidos Totais.**

7.2. O **novo** RAP – Relatório Ambiental Preliminar apresenta conteúdo diferente do antigo RAP, destacando o diagnóstico ambiental da área do empreendimento (delimitação da área diretamente afetada – ADA e área de influência direta – AID) mantendo a descrição dos controles ambientais e medidas mitigadoras ou compensatórias dos impactos ambientais.

7.3. É importante informar o tamanho da área de supressão de vegetação nativa e a justificativa para a alternativa locacional escolhida.

7.4. Também devem ser delimitadas as áreas de escavações ou movimentações de solo (corte e aterro, bota-fora), detonação de rochas e respectivas medidas mitigadoras, de forma a ser licenciado no mesmo procedimento, e evitar a necessidade de autorização ambiental específica.

**8. MODELOS DE ESTUDO AMBIENTAL PARA O LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS DE SAA**

8.1. Seguem nos Anexo 1 a 3 os modelos de estudos ambientais conforme termo de referência apresentado pela IAT na IN 38/2025.

**9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

9.1. Esta nota técnica pode ser alterada sempre que for necessário.

9.2. Os casos omissos neste documento ou aqueles que, pelas características excepcionais, exijam estudos especiais, devem ser objeto de análise de decisão por parte da SANEPAR.

9.3. Os modelos padronizados devem ser adotados em todos os relatórios de estudos ambientais.

**10. RESPONSÁVEL(IS) PELA NOTA TÉCNICA E CONTROLE DE REVISÕES****Tabela 2 – Controle de revisões.**

Rev	Data	Descrição	Elaboração	Aprovação
01	01/04/2026	a) Emissão inicial.	Katia Cristina Nakandakare CREA 5060090173/D-SP Visto 50744/PR GGAM Edição Eidilaine Ribeiro da Silva CFT/CRT04 02922106985 GPES	Ronald Gervasoni CREA PR-122278/D 50744/PR GGAM

**ATA 115/2026.**

Documento: **nota\_tecnica\_50c\_modelos\_estudo\_ambiental\_liciamiento\_ugl\_r1.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Eidilaine Ribeiro da Silva (XXX.221.069-XX)** em 01/04/2026 17:30, **Ronald Gervasoni (XXX.201.229-XX)** em 06/04/2026 11:55 Local: SANEPAR/09069.

Assinatura Simples realizada por: **Katia Cristina Nakandakare (XXX.543.968-XX)** em 08/04/2026 17:11 Local: SANEPAR/11674.

Inserido ao documento **2.077.585** por: **Eidilaine Ribeiro da Silva** em: 01/04/2026 17:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**950c9077a550670d5336763d15539906**